

EDITAL DE SELEÇÃO 2025/2026

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do UNIFACIG é um programa voltado à iniciação à pesquisa, de estudantes de graduação universitária. Ele visa, fundamentalmente, incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico, preparando-os para a pós-graduação. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

O PIIC do UNIFACIG é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem bolsas fornecidas pela Instituição ou órgãos externos de fomento. O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que não recebem bolsa, sendo estes qualificados como voluntários. O PIVIC difere do PIBIC apenas por ser um programa sem pagamento de bolsas aos estudantes. Assim, em relação aos orientadores e aos estudantes de graduação, os objetivos e normas do PIVIC são idênticos aos do PIBIC.

Por meio deste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas do UNIFACIG, vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação nas modalidades presencial e à distância que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste Edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de voluntários do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), na forma que se segue:

1. DAS NORMAS DO PIIC

Os candidatos a orientadores e estudantes do PIIC devem estar cientes da Portaria N° 89/2023, em que constam: (i) os objetivos do PIIC, (ii) os requisitos para inscrição do aluno e do projeto, (iii) os compromissos do orientador e estudante, (iv) os procedimentos de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados e (v) as normas gerais de funcionamento do PIIC.

Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas na Portaria 89/2023 do PIIC, disponível no site do UNIFACIG (<https://unifacig.edu.br/iniciacao-cientifica-unifacig/>)

2. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS COTAS DE BOLSAS

De acordo com o Regulamento Geral do PIIC do UNIFACIG, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados por pesquisadores de competência científica, que façam parte do corpo docente do UNIFACIG e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção técnico científica.

Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG com base nas normas previstas na Portaria 89/2023 do PIIC, sendo que as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida na fase de avaliação (item 4 deste edital).

Cada curso possui o direito de possuir uma bolsa de IC por ciclo do PIIC, mas em casos de bolsas ociosas, caberá ao Coordenador de Curso que possuir mais de uma pesquisa em andamento pleitear à Reitoria do Centro Universitário UNIFACIG mais uma bolsa para as iniciações científicas daquele curso.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PIBIC/PIVIC)

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do UNIFACIG: <https://unifacig.edu.br/iniciacao-cientifica-unifacig/> ou diretamente no link abaixo: <https://forms.gle/FB5kKXzGLEovaNYX9>

Não serão aceitas inscrições de outras formas. O candidato a orientador deve preencher todos os campos do formulário eletrônico.

No ato da inscrição, o candidato a orientador deve anexar ao formulário de inscrição:

- a) o Projeto de Pesquisa, em formato .doc ou .docx, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site do UNIFACIG;
- b) o Termo de Compromisso assinado pelo orientador, coorientador(es) e aluno de iniciação científica, em formato PDF, assinado digitalmente via Ábaris Sign ou Gov.br;
- c) o link do seu *Currículo Lattes* devidamente atualizado.

Cada candidato a orientador poderá concorrer neste edital com no máximo três projetos de iniciação científica por curso, sendo um candidato a orientado na modalidade PIBIC e os outros dois

candidatos a orientados na modalidade PIVIC. Cada processo será julgado de forma individual, dessa forma, será necessária uma inscrição por projeto. As propostas encaminhadas com documentação incompleta ou em formato diferente dos especificados serão eliminadas do processo seletivo.

Uma proposta de pesquisa pode possuir até 3 estudantes de graduação, porém, caso ela esteja concorrendo a modalidade PIBIC, o orientador, no ato da inscrição deve informar quem será o orientando que concorrerá a bolsa de Iniciação Científica.

O candidato a orientador deve estar em dia com suas obrigações perante o PIIC do UNIFACIG, não apresentando qualquer pendência relativa à submissão/avaliação de projetos, relatórios finais, conforme previsto no item 7 deste edital.

4. DOS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão juntamente com a comissão avaliadora como previsto na Portaria 89/2023. A avaliação das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula, com teto máximo de 100 pontos:

$$NOTA\ FINAL = \frac{Nota\ A + 2 \cdot Nota\ B}{3} + Nota\ C$$

Nos casos de empate, dar-se-á preferência de obtenção da bolsa para o projeto de pesquisa com professor orientador com maior nota de currículo, independentemente da NOTA FINAL.

- **NOTA A**

A pontuação referente ao currículo do candidato a orientador (NOTA A) será determinada exclusivamente em função dos itens registrados em seu Currículo Lattes, com base na sua produção científica dos últimos três anos (o ano de 2022 também será pontuado), com auditoria da comissão avaliadora. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano. Os trabalhos “submetidos” ou no prelo não serão pontuados.

A classificação dos artigos e atividades, para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, na forma seguinte:

Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial: (Máximo de 35 pontos)	
<i>Qualis</i>	
A	6,0/artigo

B	5,0/artigo
C	4,0/artigo
Livros publicados: (Máximo de 10 pontos)	
Livro Publicado	6,0/livro
Capítulo de livro	5,0/capítulo
Editor de livro	3,0/livro
Livro traduzido	3,0/livro
Publicações em anais de congressos, simpósios, seminários e encontros: (Máximo de 30 pontos)	
Nacional	2,0/trabalho
Internacional	3,0/trabalho
Orientações: (Máximo de 15 pontos)	
Doutorado	
Concluída	6,0/Tese
Em andamento	3,0/Tese
Mestrado	
Concluída	4,0/Dissertação
Em andamento	2,0/Dissertação
Iniciação Científica	
Concluída	3,0/Aluno
Em andamento	2,0/Aluno
Trabalhos de Conclusão de Curso	
Concluída	1,0/Aluno
Bancas examinadoras: (Máximo de 10 pontos)	
Doutorado	3,0/Banca
Mestrado	2,0/Banca
TCC	1,0/Banca

A comprovação documental da produção científica deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da comissão avaliadora.

Caso um docente leccione a mais de 03 anos no Centro Universitário UNIFACIG e a nota do seu currículo for inferior a 20,0 pontos, seu projeto será desclassificado.

- **NOTA B**

A nota B será o resultado de uma avaliação do projeto de pesquisa, propostos pelo candidato a orientador. A comissão avaliadora para compor a Nota B será realizada por professores do UNIFACIG determinados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas. Professores que orientaram nos últimos três ciclos do PIIC e que mantêm vínculo ativo com a Instituição passam a compor o quadro de avaliador dos projetos, podendo receber projetos para avaliar. Em caso de recusa, podem haver sanções administrativas como advertência verbal ou por escrito.

O processo de avaliação ocorrerá por meio de formulário eletrônico encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ao e-mail do professor no período destinado a avaliação, conforme calendário do PIIC, que deverá avaliar os trabalhos conforme itens abaixo.

A NOTA B varia de 0 (zero) a 100 (cem); serão reprovados os projetos que receberem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

Itens avaliados do projeto de IC:

- Adequação ao modelo e ao formato proposto;
- Relevância do projeto proposto frente à área de conhecimento;
- Mérito técnico-científico;
- A metodologia proposta;
- Adequação do plano de trabalho e cronograma com a metodologia proposta.

Observação: Projetos de extensão não serão aceitos.

- **NOTA C**

A nota C consistirá em 5,0 pontos para o orientador que possuir Grupo de Pesquisa registrado e atualizado junto do Centro Universitário UNIFACIG, conforme informações referidas no link: <https://unifacig.edu.br/grupos-de-pesquisa/> respeitando o teto máximo de 100 pontos da **NOTA FINAL**.

5. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

As solicitações de reconsideração da avaliação devem ser realizadas no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o calendário apresentado no item 8 deste Edital.

Para os eventuais pedidos de recurso estabelecidos neste Edital, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora presidida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG.

6. DA REMUNERAÇÃO

As bolsas do PIIC do UNIFACIG serão fornecidas com recursos próprios do UNIFACIG. Bolsas externas de agências de fomento como CAPES e FAPEMIG terão editais próprios.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão publicará no site do UNIFACIG os resultados da seleção e as normas específicas que regem a concessão, a implementação e a manutenção das bolsas.

O valor pago a cada estudante vinculado ao PIIC do UNIFACIG será de R\$ 200,00 por mês, sendo que ele terá de se dedicar durante 2 (duas) horas por semana ao projeto de pesquisa.

Entretanto, o pagamento da bolsa não será efetuado nos meses de dezembro, janeiro e julho, que são meses referentes às férias institucionais, uma vez que os professores não se encontrarão em atividades neste período.

7. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Todos os orientadores do PIIC deverão encaminhar um relatório final dos 12 meses do programa, conforme definido no cronograma estabelecido no item 8 deste Edital. O relatório final deverá ser produzido em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Jornada de Iniciação Científica do UNIFACIG. Deverá ser submetido à Jornada subsequente ao encerramento do ciclo de bolsas e enviado uma cópia para extensao@unifacig.edu.br.

Também será exigido um formulário de frequência mensal, que deverá ser preenchido pelo orientador até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa ou desligamento do programa para alunos cujo relatório não foi enviado. O envio do formulário de frequência - ou relatório mensal, é de responsabilidade do professor orientador e **deve ser realizado tanto para iniciações científicas de bolsistas ou voluntárias.**

O relatório mensal de frequência deverá ser enviado por meio do formulário disponível no link abaixo. Não serão aceitos atestados entregues de outras formas:
<https://forms.gle/PXE27L7MFX5krjMTA>

Em relação ao relatório final, o estudante que não apresentá-lo no prazo especificado, não receberá certificado de conclusão do PIIC. Nos casos em que fique comprovado que o não envio do relatório foi motivado pelo orientador, será consentido o envio após expirado o prazo, mas o orientador

deverá apresentar justificativa à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará a aplicação de sanções ao orientador.

O estudante desligado ou que desistir do programa, por quaisquer motivos, deverá restituir à agência financiadora de sua bolsa de iniciação científica as parcelas recebidas.

8. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

O compromisso final do bolsista e do orientador será a participação em eventos de Iniciação Científica, tanto na Jornada de Iniciação Científica, que irá acontecer juntamente com o Seminário Científico, quanto em seminários externos à instituição, a fim de comprovação científica. Os alunos e professores que não participarem de eventos científicos com apresentação de seus trabalhos não irão receber seu certificado.

9. DO CALENDÁRIO DO PIIC

Divulgação do edital	20/05/2025
Inscrições para o processo seletivo	20/05/2025 a 07/07/2025
Designação dos trabalhos a serem avaliados por cada avaliador	08/07/2025 a 09/07/2025
Avaliação dos trabalhos por parte dos candidatos a orientador (Nota B)	10/07/2025 até 16/07/2025
Avaliação da comissão das Notas B atribuídas pelos avaliadores	17/07/2025
Divulgação das Notas A e B (resultado parcial)	18/07/2025
Solicitações de reconsideração das avaliações relativas à Nota A e B	19/07/2025 até 21/07/2025
Julgamento dos pedidos de reconsideração	22/07/2025 a 24/07/2025
Divulgação do Resultado Final	25/07/2025
Divulgação da lista de contemplados com bolsa e dos aceitos como voluntários	25/07/2025
Início das execuções dos projetos de IC	04/08/2025

Envio dos relatórios finais dos estudantes do ciclo 2024/2025	11/08/2025
Avaliação dos relatórios finais por parte dos avaliadores	12/08/2025 - 26/08/2025
Disponibilização dos pareceres para os orientadores	27/08/2025
Reenvio dos relatórios com as correções solicitadas durante a avaliação.	28/08/2025 até 02/09/2025
Disponibilização dos pareceres finais para os orientadores	08/09/2025
Jornada de Iniciação Científica	A ser definida de acordo com o calendário anual da instituição

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão avaliadora do PIIC do UNIFACIG com base no cronograma apresentado.

Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e das condições estabelecidas, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora, o qual poderá encaminhar o pleito para algum dos consultores.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e/ou às Coordenações dos Cursos de Graduação.

Telefone: (33) 99830-6749

E-mail: extensao@unifacig.edu.br

Manhuaçu, 19 de maio de 2025.

Arthur Zanuti Franklin

Prof. Dr. Arthur Zanuti Franklin
Coordenador de Pesquisa e Extensão

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura

Profa. Dra. Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura
Pró-Reitora de Operações Acadêmicas

	TITLE
	FILE NAME
	REQUEST ID
	REQUESTED BY
	STATUS ● Completed

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura (pro.academica@unifacig.edu.br)

	19/05/2025		20/05/2025
	22:59:00UTC±0		16:42:20UTC±0
SENDED		SIGNED	138.118.238.13

Arthur Zanuti Franklin (extensao@unifacig.edu.br)

	20/05/2025		20/05/2025
	16:42:20UTC±0		16:47:26UTC±0
SENDED		SIGNED	152.255.103.165

	20/05/2025
	16:47:26 UTC±0
COMPLETED	O documento foi concluído.



Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

<https://facig.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQlYqMr0WGHeVS3S18aRC9ck1Kx4lXGACVaw70BQXlx04l%2fc4D1o9DnL8nCejaRZ3xcWa9dwGCR7JFFunNjMsc96AC0r1eVBjZ4fu1FTg4mqS5lItKU9qKlo0CzKwd>